



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1658, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2019, referente ao **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-PORTARIAS 1595 E 1320**, beneficiando o projeto destinado a “CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE-ASPS” para o Município de Pirajuba.

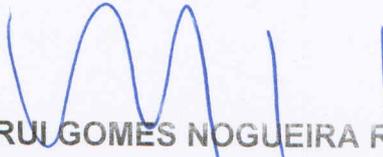
Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 17 de setembro de 2019.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do Atrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>
Masp.:	<i>783</i>

